

INTERESSADA                    ESCOLA TÉCNICA SENAI DO CABO – FRANCISCO ADRISI XIMENES DE AGUIAR  
ASSUNTO:                    AUTORIZAÇÃO PARA PERMANÊNCIA DA NOMENCLATURA DO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SOLDAGEM, COM ALTERAÇÃO DE MATRIZ CURRICULAR – EIXO TECNOLÓGICO – CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS  
RELATORA:                    CONSELHEIRA EDLA DEARAÚJO LIRA SOARES  
PROCESSO Nº125 “B”/2008

*APROVADO AD REFERENDUM EM 29/12/2008*

### **PARECER CEE/PE Nº 129/2008-CEB**

---

#### **I – RELATÓRIO:**

O diretor do SENAI, através do Ofício nº 140/2008-DIREG, solicita a este Conselho a permanência da titulação do Curso Técnico de Nível Médio em Soldagem com alteração de matriz curricular, em conformidade com as Resoluções CNE/CEB nº 03/2008 e CEE/PE nº 01/2008, que normatizam esse procedimento. Para tanto, apresenta a seguinte documentação:

- Ofício nº 140/2008-DIREG
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 168/2006-CEB - autorizativo de funcionamento do curso
- Plano de Curso e Matriz Curricular com as alterações propostas
- Relação de pessoal técnico e docente
- Anexos complementares.

Convém esclarecer que no Processo nº 125/2008 foram incluídos diversos cursos encaminhados pelo SENAI, através do Ofício nº 140/2008-DIREG, os quais foram desmembrados por EIXOS TECNOLÓGICOS, daí a numeração de 125 “B” que no caso refere-se ao Eixo Tecnológico – CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS.

#### **II – ANÁLISE:**

O Curso prevê a habilitação de Técnico de Nível Médio em Soldagem, com a carga horária de 1400 horas e tem duas Qualificações Técnicas de Nível Médio em Inspetor Visual e Dimensional de Soldagem – 776 horas, e em Inspetor de Soldagem – 1060 horas.

**Habilitação Profissional:**  
**Técnico em Soldagem**

MÓDULO	UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	SAÍDA
<b>Básico 344 h</b>	Informática Básica	40	<b>Inspetor Visual e Dimensional de Solda 776 horas</b>
	Metrologia Aplicada	40	
	Leitura e Interpretação de Desenho Técnico Mecânico	72	
	Introdução aos Processos de Fabricação e Inspeção	40	
	Materiais de Construção Mecânica	60	
	Ensaios Não-Destrutivos	60	
	Terminologia e Símbologia END	32	
<b>Específico I 432 h</b>	Metais de Base	32	<b>Inspetor de Soldagem - 1060 horas</b>
	Gestão Integrada – QSMS – Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde	40	
	Eletricidade Aplicada à Soldagem	60	
	Processos de Soldagem e Corte	120	
	Inspeção Visual e Dimensional de Soldagem	40	
	Recepção e Tratamento de Consumíveis	20	
	Códigos e Normas de Soldagem	40	
	Metalurgia da Soldagem de Metais Ferrosos	80	
<b>Específico II 284 h</b>	Ensaios Mecânicos e Metalográficos	40	<b>Técnico em Soldagem - 1200 horas</b>
	Documentação Técnica da Soldagem	40	
	Processos Especiais de Soldagem e END	40	
	Soldagem de Ligas Não Ferrosas	40	
	Automação na Soldagem	20	
	Gestão de Pessoas	24	
	Administração e Marketing	40	
<b>Complementar 140 h</b>	Gestão de Produção	40	
	Custos da Soldagem	20	
	Projeto de Construção Soldada	60	
	Projeto Integrador	60	
<b>Carga Horária Fase Escolar</b>		<b>1200</b>	
<b>Carga Horária Estágio Supervisionado</b>		<b>200</b>	
<b>Carga Horária Total</b>		<b>1400</b>	

O aluno poderá realizar estágio supervisionado durante o curso ou após conclusão da fase escolar.

No que se refere à matriz, recomenda-se que inclua diretamente “as competências sociais e de gestão”, possibilitando, no conjunto da formação, uma leitura mais compreensiva do que seria a sua abordagem transversalizada. Entende-se que, nesse caso, é importante avaliar a possibilidade de introduzir um componente curricular que sistematize as reflexões sobre a necessidade de articular “a esfera subjetiva e pluralista das escolhas” com a existência de “valores compartilhados” e indispensáveis ao mundo comum do trabalho nas sociedades democráticas.

Quanto ao plano, atende às exigências estabelecidas e as modificações solicitadas para os cursos oferecidos pelo SENAI, segundo Ofício nº 17/2008 – da DIREG, asseguram que “as competências estruturadoras do perfil profissional sejam integralmente mantidas”. Além disso, cabe registrar que é constituído de: justificativa e objetivos, requisitos de acesso, perfil profissional, organização curricular (módulo básico, módulos específicos, módulo complementar), mapa das unidades de competência, condições de realização do estágio, critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, critérios de avaliação, infra-estrutura e equipamentos, horários de aula e de funcionamento dos laboratórios, acervo bibliográfico específico e relação de técnicos e docentes.

As turmas serão de 20 alunos, distribuídas em três turnos, e a freqüência mínima exigida é de 75% do total das horas/aula de cada unidade curricular. O curso tem a duração de 18 meses e a

avaliação será resultado de uma ação coletiva, envolvendo, inclusive, procedimentos de auto-avaliação. Seu objetivo maior é subsidiar a definição e a redefinição da prática docente, proporcionando atividades paralelas e diversificadas para os alunos que não atingirem os níveis de aprendizagem esperados. Sugere-se, no entanto, informar melhor sobre o patamar de aprendizagem que servirá de referência para considerar o aluno aprovado.

**III – VOTO:**

Dante do exposto e analisado, e considerando que a proposta do SENAI atende aos marcos regulatórios vigentes, a CEB é de parecer e voto que:

- a) fiquem autorizadas as alterações na matriz curricular do Curso Técnico de Nível Médio em Soldagem com as Qualificações Técnicas de Nível Médio em Inspetor Visual e Dimensional de Solda e em Inspetor de Soldagem.
- b) O prazo de validade da autorização é de três anos, conforme Resolução CEE/PE nº 01/2008, contados a partir da data da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.
- c) Seja assegurado aos alunos que iniciaram o curso com as matrizes curriculares inicialmente aprovadas, o direito de concluir-las sem prejuízos no seu processo de aprendizagem.

Dê-se ciência à Escola interessada e à SECTMA.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 22 de dezembro de 2008.

LEOCÁDIA MARIA DA HORA NETA – Presidente  
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES – Relatora  
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS  
JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ  
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE  
JOSÉ AMARO BARBOSA DA SILVA

**V – DECISÃO:**

Por delegação deste Colegiado, aprovo o presente Parecer Ad Referendum.

Recife, 29 de dezembro de 2008.

JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ  
Presidente

TD